



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 020/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - UNIFICADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil– DIDES e da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

OBJETIVO: Selecionar bolsistas dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande para atuarem com os/as estudantes indígenas e quilombolas, apoiando-os/as na sua adaptação ao meio acadêmico e mediando os processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, seus sentimentos, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades do/no curso.

PÚBLICO ALVO: Estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande dos cursos de Ciências Contábeis e Direito.

VAGAS POR CURSO:

Curso	Vagas/modalidade	Professores
Ciências Contábeis	1 Vaga para estudantes a partir do 4º ano. (apoio para estudante quilombola)	Debora Gomes de Gomes
Direito (Diurno/Noturno)	1 Vaga para estudantes a partir do 4º ano (apoio para estudante indígena) 1 Vaga para estudantes a partir do 5º ano (apoio para estudante indígena)	Jaime John

* Serão selecionados 01 (um/a) titular e 02 (dois) bolsistas suplentes por vaga

REQUISITO PARA CONCORRER A BOLSA:

- Estar regularmente matriculado/a e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;
- Estar, preferencialmente, cursando o semestre subsequente ao do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido/a, no caso dos ingressantes;
- Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do/a estudante que será atendido/a.
- Apresentar bom desempenho acadêmico nas disciplinas que compõem o Quadro de Sequência Lógica (QSL) de 2019 do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido.

Obs.: Serão selecionados/as para entrevista os/as candidatos/as homologados/as, até o limite de 06 (seis) estudantes por vaga, tendo como critérios de seleção o cumprimento dos requisitos acima elencados.

CARGA HORÁRIA DA BOLSA: 12 (doze) horas semanais.

TURNOS DE ATUAÇÃO: serão definidos com o/a docente e o/a estudante indígena e quilombola atendido.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ETAPAS DO PROCESSO:

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	22/04/2019	Página da PRAE/Página da FURG
Período de Inscrição	De 23 a 25/04/2019	Enviar currículo para keliavila@furg.br
Homologação	Até 26/04/2019	Página da PRAE/Página da FURG
Entrevistas	29/04/2019	Sala de reuniões da PRAE
Resultado	Até 30/04/2019	Página da PRAE/Página da FURG

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS:

Datas	Cursos	Horários	Locais
29/04/19	Direito - FADIR	Manhã	Sala de reuniões da PRAE
29/04/19	Ciências Contábeis - ICEAC	Tarde	Sala de reuniões da PRAE



ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO:

- Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo/a docente;
- Participar das reuniões com o/a docente de acompanhamento pedagógico;
- Apoiar os/as estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades;
- Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas para o/a docente, entregando cópia digital à Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, através do e-mail relatoriosacompanhamentocaape@furg.br;
- Comunicar ao/à docente das ausências dos/as estudantes indígenas e/ou quilombolas nos encontros de apoio;
- Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola.

Observação: É obrigação do bolsista comunicar ao/à estudante acompanhado/a e ao/à docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

CONTRATO:

- ▶ O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2019;
- ▶ A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.
- ▶ O bolsista deverá ser titular de conta corrente e ter o CPF regularizado.

MAIS INFORMAÇÕES:

Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE

Telefone: 53 - 3293 5088

E-mail: prae@furg.br

Maria de Fátima Santos da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – em exercício
Universidade Federal do Rio Grande - FURG